



**PARECER Nº 191/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 065/2026

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que *“Institui, no Município de Divinópolis, o ‘Junho Caramelo’, mês dedicado à conscientização, incentivo à adoção responsável e à castração de animais domésticos”*.

Em resumo, o projeto propõe instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o “Junho Caramelo”, mês dedicado à conscientização, incentivo à adoção responsável e à castração de animais domésticos.

Em sua justificativa o proponente aponta que “a proposição institui o “Junho Caramelo” em Divinópolis, mês dedicado à conscientização sobre bem-estar animal, incentivo à adoção responsável e promoção da castração. A iniciativa busca enfrentar a superpopulação de animais abandonados, reduzindo sofrimento, riscos de zoonoses e problemas de saúde pública. Acredito que o “Junho Caramelo” será um marco na história da proteção animal em Divinópolis. Ao instituir esse mês dedicado à conscientização, ao incentivo à adoção responsável e à promoção da castração, estaremos dando um passo importante para a construção de uma cidade mais justa, solidária e compassiva com os animais.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 065/2026.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 065/2026

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8NM**268****EEY****KJO**